



LEI Nº 1.246 / 2018

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), a entidade denominada Associação dos Oficiais de Arbitragem de futsal da Grande Florianópolis sob CNPJ 09.355.148/0001-13, Rua: José Agenor da Luz n- 268 – Real Parque – São José –SC.

Art. 2º - Esta contribuição financeira é destinada à realização do XXVI campeonato Municipal de Futebol de salão amador de 2018, para pagamento de taxas de arbitragem, atendendo todos os times que participarão deste campeonato Municipal de futebol.

Art. 3º - a referida contribuição será repassada em duas parcelas a 1ª de 50% (cinquenta por cento) e a 2ª de até 50% (cinquenta por cento)

§1º – A primeira parcela será liberada mediante apresentação de todos os documentos elencados nas normas do controle interno no item 3.1.17.5 do decreto municipal nº 263/11 e atualizações.

§2º – A segunda parcela será liberada mediante prestação de contas do primeiro repasse, anexando todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

§3º – A prestação de contas da segunda parcela será efetuada em até 15 dias após o encerramento das atividades mencionados no artigo segundo, comprovando com documentos as despesas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrem por conta do Orçamento Vigente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - 15.02.27.812.0005.2036 - Apoio esporte amador

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 01 de fevereiro de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 01/02/18 Supra
Secretaria da administração